



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro - (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Projeto de Lei Ordinária nº 21 /2021

“Dispõe sobre a criação da Casa da Cultura no município de Pouso Alto e contém outras providências.”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Casa da Cultura de Pouso Alto:

Art. 2º - Esta lei destina-se a criação de um espaço onde a população de Pouso Alto tenha oportunidade de conhecer os nossos valores culturais, artísticos, o patrimônio histórico de nosso município e salvaguardar a cultura e história local.

Art. 3º - A Criação da Casa da Cultura deverá ser instalada no primeiro andar do Bem Tombado “Casarão Solar dos Barões”, será composta de quatro salas e a utilização dos ambientes devem ser estabelecidas da seguinte maneira:

I - A sala frontal cuja porta de entrada fica próxima à rampa de acesso ao segundo andar para instalação da biblioteca municipal e sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II - A sala maior posterior às entradas destinar-se-á criação de um espaço museográfico com a finalidade de abrigar exposições temporárias de acervos históricos particulares e públicos e oficinas de artesanato para publicidade e divulgação dos artesãos locais;

III - A sala menor frontal do imóvel para instalação da sede do “Centro de Atendimento ao Turista – CAT”, pois o referido projeto está elencado no “Plano Municipal de Turismo” com vigência dos anos 2018 a 2022. Essa ação deve ser implantada no próprio Casarão Solar dos Barões assim como consta no Plano Municipal de Turismo;

IV - A sala Frontal da “Senzala” como espaço museológico interativo, pois o próprio ambiente possui importância histórica e se enquadra nas características museais interativas.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro - (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

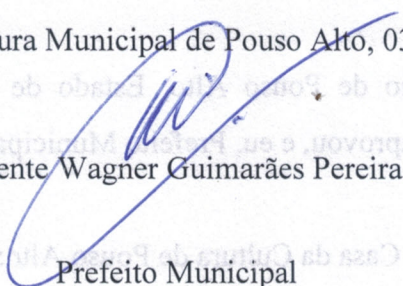
www.pousoalto.mg.gov.br

do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

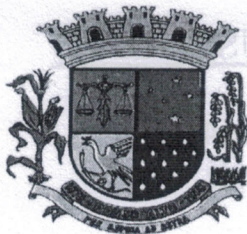
Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 03 de setembro de 2021.


Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito Municipal


Letícia Silva Ribeiro

Secretaria de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro - (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

MENSAGEM

ASSUNTO: “Dispõe sobre a criação da Casa da Cultura no município de Pouso Alto e contém outras providências.”

PROPONENTE: Poder Executivo.

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência.

DATA: 03/09/2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

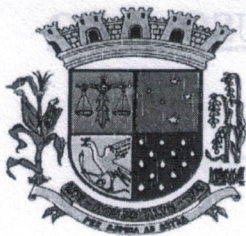
JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei de por objetivo implementar a Casa da Cultura, prevista na Lei Orgânica do Município de Pouso Alto em seu artigo 241, parágrafo 9º.

O conceito Casa da Cultura é muito amplo e o mais indicado para a inserção e execução desse projeto no município de Pouso Alto.

Os espaços determinados servem para salvaguardar a cultura e história local; seguridade do acervo literário municipal; criação de projetos voltados para educação patrimonial e visitação dos espaços museógrafos temporários e permanentes.

O presente projeto de lei, visa à implementação da Casa da Cultura de Pouso Alto, possui extrema relevância cultural, histórica e turística, além de compor as diretrizes propostas para regulamentação e captação de recursos provenientes das leis estaduais: Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009; Lei nº 22.765, de 20 de dezembro de 2017; Decreto nº 48.108/2020 que regem as políticas públicas do turismo e do ICMS Turismo; e as leis estaduais: Lei 18.030 de 12/01/2009; Deliberação Normativa/IEPHA - DN CONEP nº. 01/2021 que regem e regulamentam as políticas públicas do patrimônio cultural e do ICMS Cultural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro - (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

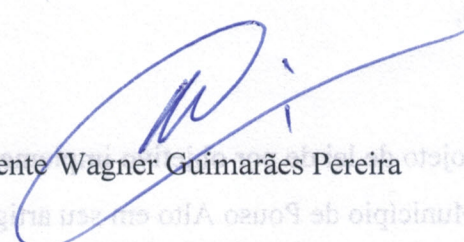
www.pousoalto.mg.gov.br

Cabe salientar a obrigatoriedade de uso para destinação dos espaços citados para a Casa da Cultura de Pouso Alto, pois as argumentações são pertinentes para sua aprovação e execução em lei.

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardamos que seja apreciado e votado favoravelmente o presente projeto em regime de urgência, dada a necessidade de implantar tais ações o mais breve possível.

Sem mais, subscrevo-me renovando elevado protesto de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 03 de setembro de 2021.



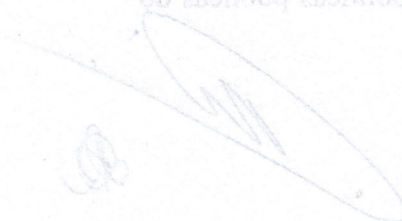
Vicente Wagner Guimarães Pereira

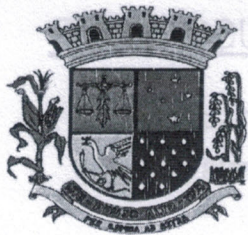
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

José Passos Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro - (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

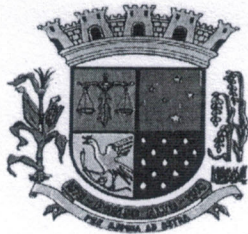
www.pousoalto.mg.gov.br



II - A sala maior posterior às entradas destinar-se-á criação de um espaço museográfico com a finalidade de abrigar exposições temporárias de acervos históricos particulares e públicos e oficinas de artesanato para publicidade e divulgação dos artesãos locais (janelas 1 e 2).

IV - A sala maior da "Galeria" como espaço museológico interativo, para o próprio ambiente possui importância histórica e se enquadra nas características museais

interiores (janelas 1 e 2, porta A).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro - (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br



IV - A sala Frontal da “Senzala” como espaço museológico interativo, pois o próprio ambiente possui importância histórica e se enquadra nas características museais interativas (janela 1, porta A).

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 368/2021
Data: 10/09/2021 - Horário: 15:35
Administrativo